

## Perguntas Frequentes

### Sobre a candidatura

**1. Existe alguma taxa de inscrição ao Programa?**

Não. A candidatura ao Programa BFA Solidário é gratuita.

**2. Posso concorrer caso a minha organização sem fins lucrativos não estiver registada no Ministério da Justiça ou no Ministério da Acção Social?**

Reconhecemos que existem em Angola muitas organizações que fazem um bom trabalho para melhorar a condição de vida das crianças. Estamos cientes de que muitas dessas organizações têm operado informalmente, mas, apesar disso, estão dotadas de uma identidade e dispõem de políticas e procedimentos organizacionais em vigor. Interessa-nos mais o funcionamento de uma organização e o trabalho que ela realiza. Se a organização for informal, deverá exercer actividades há mais de 3 anos e ser representada por uma pessoa individual. Para além disso, a organização deverá cumprir as condições legais necessárias para exercício da sua actividade e cumprir os demais requisitos fixados no Regulamento do Concurso.

**3. Posso concorrer se a minha organização não estiver sediada em Angola?**

O Programa BFA Solidário está aberto apenas a organizações com sede em Angola.

**4. Posso concorrer se a minha organização for um afiliado local ou uma filial de uma organização internacional?**

Se a sua organização tiver relações estreitas com organizações de outros países, incentivamos a que se inscreva ainda assim. No entanto, se a sua organização for um filial ou um estabelecimento local de uma organização internacional, considera-se que a sua sede e direcção não são no território nacional.

**5. Uma empresa com um projecto social ou de impacto social pode candidatar-se?**

Não. Apenas organizações sem fins lucrativos e departamentos ou unidades de uma Universidade se podem candidatar.

**6. Uma pessoa individual pode candidatar-se?**

Sim, pessoas individuais podem candidatar-se em representação de uma organização informal, nos termos descritos no Regulamento.

**7. A minha organização pode candidatar-se com mais do que um projecto?**

Não. Cada organização não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

**8. A minha organização pode apresentar um projecto em conjunto com outra organização?**

Apenas uma organização pode candidatar-se, mas a sua organização pode colaborar com outra. Se a sua organização for seleccionada como vencedora, esta será a única beneficiária do subsídio, mas poderá trabalhar com outras organizações para concluir o projecto proposto, desde que a sua organização cumpra os termos do contrato.

**9. A minha organização pode candidatar-se se tiver ganho um prémio no ano anterior ou se se tiver candidatado anteriormente?**

Sim, a sua organização pode enviar uma nova candidatura todos os anos.

#### 10. A Minha organização deve ter uma conta bancária no BFA?

Não, esse não é um requisito necessário. O BFA pagará directamente aos fornecedores ou prestadores de serviços das organizações vencedoras.

#### 11. Que tipo de projectos o BFA vai apoiar?

Seguem alguns exemplos do tipo de organizações que gostaríamos de apoiar.

<b>Organizações cujo objectivo é melhorar a educação básica das crianças ou as qualificações dos jovens</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalho com programas de desenvolvimento na primeira infância</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de programas básicos de alfabetização</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a crianças na escolaridade (ou seja, escola primária e secundária)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacitação de jovens em tarefas práticas que podem usar para ganhar sustento</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a jovens na procura de emprego e integração no mercado de trabalho</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a crianças e jovens com bolsas de estudo e orientação profissional</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a educadores que trabalham com crianças</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Construção ou melhoria de instalações para permitir a educação das crianças</li></ul>
<b>Organizações que trabalham para promover a melhoria das condições de saúde das crianças</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prevenção ou tratamento de doenças (por ex, HIV, tuberculose, febre tifóide, hepatite, malária, febre amarela) nas crianças</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de serviços de saúde para crianças</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Programas de reabilitação de drogas</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a crianças com deficiências físicas ou intelectuais</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidado de crianças com doenças terminais.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Planeamento familiar e educação sexual</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de programas de nutrição para crianças e mães grávidas</li></ul>
<b>Organizações que dão acolhimento e suporte à crianças e jovens em risco, promovendo a sua qualificação e a sua inserção na comunidade.</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a crianças na rua e órfãos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Provisão de abrigos para mães e filhos</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Prevenção do tráfico de crianças e prostituição infantil</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio a delinquentes juvenis, sua reabilitação e reintegração nas famílias/comunidades</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Ajuda a encontrar abrigo para crianças</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio no registo (por exemplo, certidões de nascimento) e ao acesso a serviços do governo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio à estabilidade das famílias</li></ul>

## Sobre o “Projecto”

O Programa BFA Solidário reconhece o trabalho que as organizações angolanas realizam. Com esta iniciativa, o BFA pretende fomentar o desenvolvimento destas organizações, distinguindo e dando visibilidade aos melhores projectos nestas áreas e mobilizando a sociedade para as suas causas e carências.

### 1. O que se entende por “projecto”?

Um projecto é a actividade, item ou custos que a sua organização gostaria que o BFA financiasse.

### 2. Que tipos de projectos são elegíveis para o Programa BFA Solidário?

O BFA Solidário não financiará custos operacionais, salários, administração ou despesas de viagem.

Financiará projectos que agregarão valor duradouro às organizações vencedoras. Seguem-se alguns exemplos do que isso pode incluir:

Apoios elegíveis	Exemplos
1. Renovação de edifício	<ul style="list-style-type: none"><li>• Renovação de uma cozinha num lar infantil</li><li>• Construção de um centro de formação</li><li>• Melhorar a canalização e electricidade num abrigo para crianças de rua</li></ul>
2. Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver um site ou aplicativo</li><li>• Compra de computadores ou tablets</li><li>• Compra de Software</li></ul>
3. Compra de bens	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bens médicos para trabalhadores de cuidados domiciliários</li><li>• Roupas de cama para abrigos para crianças</li><li>• Materiais de artesanato para programa de formação</li></ul>
4. Compra de veículos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Compra de um veículo para transportar crianças para o hospital</li><li>• Compra de um autocarro escolar</li></ul>
5. Equipamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Utensílios de cozinha (fogão, panelas, frigideiras, entre outros)</li><li>• Camas para uma clínica</li><li>• Equipamento de carpintaria</li></ul>
6. Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar o impacto de uma organização</li><li>• Investigar as necessidades dos beneficiários</li></ul>
7. Programas de formação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de monitorização e avaliação do pessoal</li><li>• Programa de competências para beneficiários</li></ul>

**3. Qual o período de tempo para utilizar os fundos relativos á subvenção?**

O projecto deverá ter um prazo máximo de execução de 12 meses.

**4. Os detalhes do nosso projecto serão mantidos em sigilo?**

O BFA compartilhará os detalhes do seu projecto com o corpo de jurado e com a equipe envolvida na avaliação da sua candidatura.

Se a sua organização for seleccionada como vencedora, os detalhes do seu projecto serão compartilhados no nosso site público e em outros meios de comunicação. Essa é uma das vantagens da conquista do BFA Solidário, pois a sua organização irá ganhar mais mediatização.

**5. Qual é o limite do subsídio a que me posso candidatar?**

O valor do apoio não é atribuído de forma automática: o valor da subvenção não pode exceder 90% do orçamento do projecto submetido a concurso. Deste modo, os candidatos deverão submeter orçamentos que reflectam as suas necessidades reais e não orçamentos em que se procure obter o máximo valor possível.

Em cada categoria, serão atribuídos apoios a quatro projectos:

- O projecto vencedor terá acesso a um subsídio até AKZ 20.000.000.
- Serão ainda atribuídos apoios a mais três projectos, até um montante máximo de AKZ 10.000.000 cada um.

Ao elaborar o seu pedido de apoio, deve ter em atenção que não deve exceder 50% do orçamento da sua organização no exercício anterior. Por exemplo, se a sua organização teve um orçamento de 30 milhões de Kz em 2017, o valor máximo que pode solicitar é 15 milhões de Kz

**Sobre o processo de candidatura**

**1. Como faço a minha candidatura ao Prémio BFA Solidário?**

As candidaturas devem ser preenchidas de forma automatizada e podem ser submetidas de duas maneiras:

- Online, através do website do BFA;
- Balcões BFA definidos para o efeito.

**2. Posso obter uma cópia das perguntas do Formulário antes de o preencher?**

Sim, pode encontrar as perguntas no website do BFA

**3. Podemos incluir informação adicional no Formulário de Candidatura?**

Sim, encontrará no Formulário de Candidatura espaço para inclusão de documentação adicional e de suporte à candidatura.

**4. Posso salvar um rascunho do meu Formulário de Candidatura no site se quiser editá-lo mais tarde?**

Pode sim, receberá um nome de usuário e uma senha, que permitirão que faça o login mais tarde e reveja a sua candidatura antes de a submeter. Sugerimos que prepare toda informação num documento separado e copie e cole no Formulário de Candidatura posteriormente.

**5. Como posso ter a certeza de que a minha candidatura foi enviada com sucesso?**

Terá que clicar em “Submeter” no final do Formulário de Candidatura, depois de ter preenchido todos os campos, e concordado com os termos e condições. A candidatura só se terá por admitida após a recepção pelo candidato de uma mensagem electrónica, enviada para o endereço de e-mail indicado na proposta, confirmando a recepção dos documentos e a respectiva conformidade com os termos do CONCURSO.

**6. Posso voltar e editar o meu formulário depois de submetida a candidatura?**

Não pode. Depois de submetida a candidatura, o seu formulário já não poderá ser editado. Aconselhamos a salvar o Formulário até ter certeza absoluta que esteja completo e pronto para ser enviado.

**7. Como posso obter ajuda para preencher o formulário de inscrição?**

Pode enviar por e-mail consultas específicas para [direcção.responsabilidade.social@bfa.ao](mailto:direcção.responsabilidade.social@bfa.ao), ou dirigir-se aos balcões do BFA definidos para o efeito.

**8. Em que língua deve ser preenchido o formulário?**

Deve preencher o Formulário de Candidatura em português.

**9. Como serão avaliadas as candidaturas?**

As candidaturas serão analisadas por um Júri, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento do Concurso.

Os nomes das organizações candidatas serão ocultos e substituídos por uma numeração para garantir que não haja viés no processo de julgamento e possíveis conflitos de interesse declarados antecipadamente.

**10. Quem faz parte do corpo de jurado?**

Os detalhes do júri permanecerão anónimos para os proteger de interferências externas.

## **FAQs sobre o contrato**

**1. O que constará no contrato?**

O contrato descreverá as obrigações da sua organização para garantir que o seu projecto seja bem-sucedido, e que o subsídio seja realmente usado para beneficiar crianças em Angola. Descreverá igualmente a

informação que a sua organização precisará de fornecer para permitir que o projecto seja monitorizado e avaliado pelo BFA.

O contrato também descreverá as obrigações do BFA para com a sua organização.

**2. Como será feita a atribuição do subsídio?**

O apoio monetário será gerido pelo BFA e desembolsado directamente para pagamento aos fornecedores de bens ou serviços que trabalham com as organizações eleitas, mediante apresentação de facturas numa estrutura semelhante a um contrato de subvenção.